



Faculdade de Alta Floresta - FAF



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO
CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE ALTA
FLORESTA - FAF**



Faculdade de Alta Floresta - FAF



Sumário

DA FINALIDADE E DA COORDENAÇÃO	03
DOS OBJETIVOS	04
DO CURRÍCULO E DA CARGA HORÁRIA	05
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	07
CONSIDERAÇÕES FINAIS	08



DA FINALIDADE E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é uma atividade inserida no processo de aprendizagem, com a finalidade de complementar a formação profissional dos alunos dos Cursos de Pedagogia da Faculdade de Alta Floresta - FAF, visando o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante a graduação.

Art. 2º - A direção do Estágio Supervisionado é da competência do Professor de Estágio, nomeado pela instituição, auxiliado pelo Coordenador do Curso de Pedagogia.

§ 1º - Compete ao Professor de Estágio:

- a) Orientar e fiscalizar as atividades do Estágio Supervisionado.
- b) Opinar sobre questões relativas à frequência, matrícula e transferências.
- c) Acompanhar a execução de convênio mantido com diversas instituições.
- d) Estabelecer, em conjunto com a coordenação de curso, as didáticas do estágio supervisionado.
- e) Executar as atividades relativas aos convênios mantidos
- f) Documentar junto a secretaria de ensino o desenvolvimento e conclusão dos estágios realizados

§ 2º. Compete aos Coordenadores de Curso:

- a) Auxiliar o Professor de Estágio na cobrança junto aos alunos sobre o desenvolvimento do estágio supervisionado.



- b) Orientar de maneira específica os alunos quanto aos conteúdos a serem ministrados.
- c) Verificar o relatório entregue em conjunto com o coordenador de estágio, para sua validação.

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Pedagogia tem como objetivos:

- a) Aproximar o aluno de graduação da realidade onde irá atuar;
- b) Propiciar ao aluno estagiário, através de subsídios teóricos adequados, uma análise crítica da atuação dos professores de Educação Infantil, do Ensino das séries iniciais e do Ensino Fundamental;
- c) Compreender e vivenciar o funcionamento e a dinâmica da sala de aula em Instituições de Educação Especial;
- d) Refletir sobre a prática pedagógica observada;
- e) Identificar o papel do professor, do aluno, do gestor e demais membros da equipe pedagógica nas situações de ensino e de aprendizagem;
- f) Participar de projetos de diferentes naturezas em ambientes escolares e não-escolares;
- g) Fortalecer o vínculo entre a instituição formadora e o sistema educacional.

Artigo 4º - Constituem objetivos da Licenciatura em Pedagogia:

- a) Possibilitar o conhecimento da realidade de uma instituição escolar: seu funcionamento, e sua organização nos diferentes aspectos, bem como a familiarização do estagiário com seu futuro ambiente de trabalho.
- b) Despertar a criatividade, motivando o futuro profissional para o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas, propiciando a ampliação do interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionada com os problemas peculiares da educação.
- c) Proporcionar vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências o mais próximo possível das situações reais, possibilitando a aplicação, visando o aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação.
- d) Ampliar o referencial bibliográfico disponível.



Faculdade de Alta Floresta - FAF



- e) Estimular a criação e desenvolvimento de canais de cooperação entre Instituição e Escola, permitindo a solução de problemas de interesses mútuos.
- f) Fornecer instrumentos adequados para que o aluno estagiário possa observar e analisar as questões da realidade concreta e refletir sobre ela, percebendo a presença ou não da interdependência recíproca entre teoria e prática.

DO CURRÍCULO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º - O Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia é atividade curricular obrigatória na formação do licenciado em Pedagogia conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006 que prevê uma carga horária mínima de 300 horas. O Estágio Curricular será realizado na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e com participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos (Gestão Educacional).

Parágrafo único - Poderão ser dispensados de até 100h (cem horas) do estágio supervisionado os alunos que comprovarem atividade de regência com apresentação de documentação comprobatória, apresentada ao professor de estágio, não o dispensando da apresentação do relatório, contendo os relatos da prática docente.

Art 6º - O estágio supervisionado adquire fundamental importância, porque além de ser instrumento básico e obrigatório em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) que estabelece a regulamentação para o estágio supervisionado possibilita ao aluno, a partir da segunda metade do curso, observação, participação e aplicação de conhecimentos de acordo com suas áreas específicas, obedecendo a periodicidade e organização curricular dos cursos, conforme abaixo:



Faculdade de Alta Floresta - FAF



Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia		
Período	Tipo de estágio	Carga horária
4º.	Instituições formais de educação da 1ª etapa básica: creches e pré-escolas e Instituições de Educação Especial. Observação de organização do tempo e do espaço físico, bem como as relações existentes dentro destas instituições.	60
5º.	Educação Infantil. Observação das práticas pedagógicas desenvolvidas, análise e reflexão das mesmas. Acompanhamento e desenvolvimento de atividades.	80
6º.	Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação Infantil. Análise da organização escolar em instituições da educação básica e infantil. Acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na escola e regência de classe.	200
7º.	Séries iniciais da educação básica. Elaboração de planos de aula para exercício da função docente. Vivência da docência em sala de aula dos anos iniciais do ensino fundamental	80

Art. 7º - A aprendizagem prática dos estagiários far-se-á, ainda, mediante:

- a) Participação das atividades acadêmicas e/ou do campo programadas para o estágio;
- b) Cumprimento, com eficiência, as tarefas que lhe sejam referentes;
- c) Respeito as regras e as normas regimentais e disciplinares estabelecidas no local de estágio;
- d) Comprometimento de forma assídua e pontual ao estágio, respeitando o planejamento elaborado;
- e) Elaboração, com a orientação do Professor-Orientador, de uma pasta contendo as atividades comprovadas realizadas no período de estágio e um relatório final, assim como seu plano de ação;
- f) Elaborar relatório de estágio de acordo com as diretrizes deste regimento.



Art. 8º - Aplicam-se ao Estágio Supervisionado as mesmas regras vigentes na Faculdade relativas à avaliação e presença, devendo ser as atividades de Estágio reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos apresentados pelos alunos.

DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º - A avaliação do Estágio Supervisionado se realizará durante e ao final de cada etapa, constando de auto-avaliação, avaliação pelo professor-orientador e pela instituição-campo, documentada através de pastas pré-organizadas e amplamente divulgadas aos envolvidos no processo, considerando-se os aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelos estagiários tanto no interior da Faculdade, quanto nos campos de estágio.

Das Disposições Finais

Art. 10 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 12 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



Alta Floresta, 20 de maio de 2011

Prof Dr. José Antonio Tobias

Diretor Geral da Faculdade de Alta Floresta – FAF

Aparecida Garcia Pacheco

Coordenadora do Curso de Pedagogia da FAF



Faculdade de Alta Floresta - FAF

